



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

CÂMARA
MUNICIPAL

FL. 02
38

REQUERIMENTO

(159000)

Devido o carro da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES estar com 159000 KM rodados e que algumas peças precisam ser trocadas e revisadas, encaminho pedido para Secretaria Geral abrir processo administrativo para aquisição dos itens abaixo descritos.

ITEM	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO
01	UNID	04	PNEUS (1ª LINHA) - (205/55 R16)
02	JOGO	01	PASTILHAS DE FREIO
03	LITROS	04	ÓLEO MOTOR
04	UNID	01	LAMPADA FAROL DIANTEIRO ESQUERDO
05	UNID	01	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO
06	UNID	01	MÃO DE OBRA MECÂNICA

Laranja da Terra/ES, 09 de julho de 2024.

PROTOCOLO

Câmara Munic. Laranja da Terra

Protocolo nº: 584/24

Recebemos em: 09/07/24 às 12:09

Protocolista

RONIVAN CRAIZER
MOTORISTA



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

CÂMARA
MUNICIPAL
FL. 03
38

Ao Excelentíssimo Senhor **ROBERTO KUSTER BECKER**
Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES

Laranja da Terra/ES, 17 de julho de 2024.

CI. SGC Nº 159/2024

Senhor Presidente,

Considerando **REQUERIMENTO** e **FOTOS** do SERVIDOR RONIVAN CRAUZER anexo anteriormente descrevendo a necessidade de aquisição de peças e serviços no veículo Oficial da Câmara Municipal, a saber: **PLACA RQQ 1D23 – SPIN 18L AT PREMIER FLEX CINZA 4 PORTAS, 2021/2022.**

Considerando que o veículo possui diariamente viagens e que está próximo aos **159000 KM** e para que o mesmo esteja em perfeitas condições de uso e bom estado de conservação a qualquer tempo, a fim de que os serviços desenvolvidos dependentes do mesmo não sofram descontinuidade e também pela segurança dos indivíduos que o usam constantemente, é necessária a **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.**

Desta forma, venho por meio deste, solicitar **AUTORIZAÇÃO** para cotação de preços de peças, lubrificantes e mão de obra mecânica, listados abaixo em tabela e em seguida proceder ao andamento do Processo Administrativo.

ITEM	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO
01	UNID	04	PNEUS (1º LINHA) - (205/55/16) - LARGURA: 205 ALTURA: 55 ARO: 16 O ÍNDICE DE VELOCIDADE DEVE SER CATEGORIA "V" OU SUPERIOR SELO DO INMETRO PARA ECONOMIA DE COMBUSTÍVEL DEVE SER LETRA "C" OU SUPERIOR, BEM COMO PARA ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA DEVE SER LETRA "C" OU SUPERIOR. ÍNDICE DE CARGA DEVERÁ SER "91" OU SUPERIOR. NÍVEL DE RUÍDO DO PNEU NÃO PODE SUPERAR 71 DECIBÉIS(DB).
02	JOGO	01	PASTILHAS DE FREIO
03	LITROS	04	ÓLEO MOTOR
04	UNID	01	LAMPADA FAROL DIANTEIRO ESQUERDO
05	UNID	01	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO
06	UNID	01	MÃO DE OBRA MECÂNICA

Finalmente, coloco-me à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários para viabilizar o respectivo certame.

Atenciosamente

BRUNA KLUG DE MONER
Secretária Geral da Câmara

PROTOCOLO
Câmara Munic. Laranja da Terra

Protocolo nº: 602 / 2024
Recebemos em: 17/07/24 h 09:12



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

CÂMARA
MUNICIPAL

FL. 04
58

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 602/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 30/2024

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO VEÍCULO OFICIAL DA CMLT E AQUISIÇÃO DE PEÇAS.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normativos.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada **EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO VEÍCULO OFICIAL DA CMLT E AQUISIÇÃO DE PEÇAS.**

3. PERÍODO DE REALIZAÇÃO

3.1. 18 de julho de 2024 a 19 de julho de 2024.

4. METODOLOGIA APLICADA

MENOR VALOR

5. FONTES DE PESQUISA

5.1. Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 23, §1º da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021:

Considerando o DECRETO MUNICIPAL Nº1052, que "Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preço para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundamental";

Considerando o Art. 5º, inciso:

- I. *PREÇO ESTIMADO: Valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na formação, os valores inexecutáveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados.*

Considerando o Art. 5º, inciso:

- I- Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observando o índice de atualização de preço correspondente.

6. ANÁLISE DA PESQUISA

6.1. Após análise detalhada de levantamento de preços chegou-se ao Preço de Referência de **R\$2.538,60 (Dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).**



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

CÂMARA
MUNICIPAL
FL. 05
36

ITEM	UND.	QTDE	REQUISITOS MÍNIMOS	MARCA A SER VENDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UNID	04	PNEUS (1ª LINHA) - (205/55/16) - LARGURA: 205 ALTURA: 55 ARO: 16 O ÍNDICE DE VELOCIDADE DEVE SER CATEGORIA "V" OU SUPERIOR SELO DO INMETRO PARA ECONOMIA DE COMBUSTÍVEL DEVE SER LETRA "C" OU SUPERIOR, BEM COMO PARA ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA DEVE SER LETRA "C" OU SUPERIOR. ÍNDICE DE CARGA DEVERÁ SER "91" OU SUPERIOR. NÍVEL DE RUÍDO DO PNEU NÃO PODE SUPERAR 71 DECIBÉIS(DB).	PIRELLI POWERGY	R\$480,00	R\$1920,00
02	JOGO	01	PALETAS LIMPADOR DE PARABRISAS	SYL	R\$220,00	R\$220,00
03	JOGO	01	PASTILHAS DE FREIO	PETRONAS	R\$39,90	R\$159,60
04	JOGO	04	VELAS	CINDY	R\$29,00	R\$29,00
05	LITROS	04	ÓLEO MOTOR		R\$100,00	R\$100,00
06	UNID	01	FILTRO DE AR CONDICIONADO		R\$110,00	R\$110,00
					TOTAL GERAL	R\$ 2.538,60

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$2.538,60 (Dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

7. ANEXOS

7.1. A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços segue anexa a este relatório.

Laranja da Terra/ES, 19 de julho de 2024.

ROSANGELA NEITZEL
Agente de Contratação da CMLT



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa "Waldemiro Seibel"

CÂMARA
MUNICIPAL

FL. 06
36

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL

VALDIANA CRAUZER 13199487742

NOME FANTASIA

Valdiana Crauzer

CNPJ

43.800.236/0001-15

ENDEREÇO

Rod. GUSTAVO SEIBEL, ESTRADA VILA KM02

CIDADE

LARANJA DA TERRA/ES

CEP

29615-000

E-MAIL

crauzerv@gmail.com

TELEFONE

(27) 99735-5248

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO

VALDIANA CRAUZER

CPF

131.944.877-42

RG

3012531 SPTC ES

PROPOSTA

MODELO DO CARRO: SPIN 18L AT PREMIER FLEX CINZA 4 PORTAS, 2021/2022

ITEM	UND.	QTDE	REQUISITOS MÍNIMOS	MARCA VENDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UNID	04	PNEUS (1ª LINHA) - (205/55/16) - LARGURA: 205 ALTURA: 55 ARO: 16 O ÍNDICE DE VELOCIDADE DEVE SER CATEGORIA "V" OU SUPERIOR SELO DO INMETRO PARA ECONOMIA DE COMBUSTÍVEL DEVE SER LETRA "C" OU SUPERIOR, BEM COMO PARA ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA DEVE SER LETRA "C" OU SUPERIOR. ÍNDICE DE CARGA DEVERÁ SER "91" OU SUPERIOR. NÍVEL DE RUÍDO DO PNEU NÃO PODE SUPERAR 71 DECÍBELS(DB).	PIRELLI POWERGY	490,00	1.960,00
02	JOGO	01	PASTILHAS DE FREIO	SYL		225,00
03	LITROS	04	ÓLEO MOTOR	MOBIL SINTÉTICO	48,00	192,00
04	UNID	01	LAMPADA FAROL DIANTEIRO ESQUERDO	CINDY		30,00
05	UNID	01	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO			100,00
06	UNID	01	MÃO DE OBRA MECÂNICA			140,00
VALOR FINAL:						R\$ 2.647,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA PROPOSTA: 19 / 07 / 2024.

REVISAR AUTO CENTER
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL
CARIMBO COM CNPJ

Valdiana Crauzer

PROTOCOLO

Câmara Munic. Laranja da Terra

Protocolo nº: 6091/2024

Recebemos em: 19/07/24 h 10:17

Avenida Luiz Obermüller Filho, nº 83, 2º Andar, Centro, Laranja da Terra-ES - CEP 29615-000 - Telefax (27) 3736-1006
CNPJ: 01.772.670/0001-99 - Site: www.cmlaranjadaterra.es.gov.br - E-mail: camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br

Protocolista



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa "Waldemiro Seibel"

CÂMARA
MUNICIPAL

FL. 09
38

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL

ELI ÉLSON DE SOUZA 13156090700

NOME FANTASIA

REVIS AUTO CENTER

CNPJ

27.774.102/0001-10

ENDEREÇO

Rod. GUSTAVO SEIBEL, ESTRADA VILA KM02

CIDADE

LARANJA DA TERRA/ES

CEP

29615-000

E-MAIL

Elielsondesouza14@yahoo.com.br

TELEFONE

(27) 99874-9257

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO

ELI ÉLSON DE SOUZA

CPF

131.560.907-00

RG

2742739 SPPE ES

PROPOSTA

MODELO DO CARRO: SPIN 18L AT PREMIER FLEX CINZA 4 PORTAS, 2021/2022

ITEM	UND.	QTDE	REQUISITOS MÍNIMOS	MARCA VENDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UNID	04	PNEUS (1" LINHA) - (205/55/16) - LARGURA: 205 ALTURA: 55 ARO: 16 O ÍNDICE DE VELOCIDADE DEVE SER CATEGORIA "V" OU SUPERIOR SELO DO INMETRO PARA ECONOMIA DE COMBUSTÍVEL DEVE SER LETRA "C" OU SUPERIOR, BEM COMO PARA ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA DEVE SER LETRA "C" OU SUPERIOR. ÍNDICE DE CARGA DEVERÁ SER "91" OU SUPERIOR. NÍVEL DE RUÍDO DO PNEU NÃO PODE SUPERAR 71 DECÍBELS(DB).	PIRELLI POWERGY	480,00	1.920,00
02	JOGO	01	PASTILHAS DE FREIO	SYL		220,00
03	LITROS	04	ÓLEO MOTOR	MOBIL SINTÉTICO	47,00	188,00
04	UNID	01	LAMPADA FAROL DIANTEIRO ESQUERDO	CINDY		29,00
05	UNID	01	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO			100,00
06	UNID	01	MÃO DE OBRA MECÂNICA			120,00
VALOR FINAL:						R\$ 2.577,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA PROPOSTA: 19 / 07 / 2024 .

REVIS AUTO CENTER
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL
CARIMBO COM CNPJ

PROTOCOLO

Câmara Munic. Laranja da Terra

Protocolo nº: 609/2024

Avenida Luiz Obermüller Filho, nº 83, 2º Andar, Centro, Laranja da Terra/ES - CEP 29615-000 - Telefax (27) 3736-1006
CNPJ: 01.772.670/0001-99 - Site: www.cmlaranjadaterra.es.gov.br - E-mail: camara@mlaranjadaterra.es.gov.br

[Assinatura]
Protocolista

**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES****PODER LEGISLATIVO**

Casa Legislativa "Waldemiro Gibaldi"

CÂMARA MUNICIPALFL. 08
38**PROTOCOLO****ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Câmara Munic. Laranja da Terra

Protocolo nº: 610 / 2024Recebemos em: 19/07/24, 11:53**IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA****RAZÃO SOCIAL**

GILVAN CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP

NOME FANTASIA

GILVAN CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

CNPJ

09.627.289/0001-48

Protocolista

ENDEREÇO

AV. MARFISA DE BARROS LEITE N580

CIDADE

AFONSO CLAUDIO

CEP

29600-000

E-MAIL

vendas4.afc.gilvan@gmail.com

TELEFONE

(27)99635-4007

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL**NOME COMPLETO**

RAFAEL SOARES PIRES

CPF

118.739.967-13

RG

1861703

PROPOSTA**MODELO DO CARRO: SPIN 18L AT PREMIER FLEX CINZA 4 PORTAS, 2021/2022**

ITEM	UND.	QTDE	REQUISITOS MÍNIMOS	MARCA VENDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UNID	04	PNEUS (1ª LINHA) - (205/55/16) - LARGURA: 205 ALTURA: 55 ARO: 16 O ÍNDICE DE VELOCIDADE DEVE SER CATEGORIA "V" OU SUPERIOR SELO DO INMETRO PARA ECONOMIA DE COMBUSTÍVEL DEVE SER LETRA "C" OU SUPERIOR, BEM COMO PARA ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA DEVE SER LETRA "C" OU SUPERIOR. ÍNDICE DE CARGA DEVERÁ SER "91" OU SUPERIOR. NÍVEL DE RUÍDO DO PNEU NÃO PODE SUPERAR 71 DECIBÉIS(DB).	CONTINENTAL	490,00	1960,00
02	JOGO	01	PASTILHAS DE FREIO	FRASLE	340,00	340,00
03	LITROS	04	ÓLEO MOTOR	PETROBRAS	39,90	159,60
04	UNID	01	LAMPADA FAROL DIANTEIRO ESQUERDO	HELLA	45,00	45,00
05	UNID	01	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	-	180,00	180,00
06	UNID	01	MÃO DE OBRA MECÂNICA	-	110,00	110,00
VALOR FINAL:						R\$2794,60

VALOR TOTAL POR EXTENSO: DOIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.**DATA DA PROPOSTA:** 19 / 07 / 2024**NOME DA EMPRESA****ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL****CARIMBO COM CNPJ**



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa "Waldemiro Sobel"

CÂMARA
MUNICIPAL
FL. 09
56

**RAFAEL
SOARES**

**PIRES:11873996
713**

Assinado de forma
digital por RAFAEL
SOARES

PIRES:11873996713
Dados: 2024.07.19
11:48:14 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

CÂMARA
MUNICIPAL
FL. 10
36

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 602/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 30/2024

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO VEÍCULO OFICIAL DA CMLT E AQUISIÇÃO DE PEÇAS.

Trata-se de demanda da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO VEÍCULO OFICIAL DA CMLT E AQUISIÇÃO DE PEÇAS.**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 23, §1º da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021:

Considerando o DECRETO MUNICIPAL Nº1052, que “Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preço para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundamental”;

Considerando o Art. 5º, inciso:

- I. *PREÇO ESTIMADO: Valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados.*

Considerando o Art. 5º, inciso:

- II- Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Paineis de Preços ou banco de preços em saúde, observando o índice de atualização de preço correspondente.

ITEM	UND.	QTDE	REQUISITOS MÍNIMOS
01	UNID	04	PNEUS (1º LINHA) - (205/55/16) - LARGURA: 205 ALTURA: 55 ARO: 16 O ÍNDICE DE VELOCIDADE DEVE SER CATEGORIA “V” OU SUPERIOR SELO DO INMETRO PARA ECONOMIA DE COMBUSTÍVEL DEVE SER LETRA “C” OU SUPERIOR, BEM COMO PARA ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA DEVE SER LETRA “C” OU SUPERIOR. ÍNDICE DE CARGA DEVERÁ SER “91” OU SUPERIOR. NÍVEL DE RUÍDO DO PNEU NÃO PODE SUPERAR 71 DECIBÉIS(DB).
02	JOGO	01	PASTILHAS DE FREIO
03	LITROS	04	ÓLEO MOTOR



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

CÂMARA
MUNICIPAL

FL. 11

36

04	UNID	01	LAMPADA FAROL DIANTEIRO ESQUERDO
05	UNID	01	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO
06	UNID	01	MÃO DE OBRA MECÂNICA

Sendo assim, considerando a pesquisa de preços realizada e comparando-as e levando em conta os menores valores por itens, declaro para devidos fins que o preço estimativo fica assim composta:

ITEM	UND.	QTDE	REQUISITOS MÍNIMOS	MARCA A SER VENDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UNID	04	PNEUS (1ª LINHA) (205/55/16) - LARGURA: 205 ALTURA: 55 ARO: 16 O ÍNDICE DE VELOCIDADE DEVE SER CATEGORIA "V" OU SUPERIOR SELO DO INMETRO PARA ECONOMIA DE COMBUSTÍVEL DEVE SER LETRA "C" OU SUPERIOR, BEM COMO PARA ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA DEVE SER LETRA "C" OU SUPERIOR. ÍNDICE DE CARGA DEVERÁ SER "91" OU SUPERIOR. NÍVEL DE RUÍDO DO PNEU NÃO PODE SUPERAR 71 DECIBÉIS(DB).	PIRELLI POWERGY	R\$480,00	R\$1920,00
02	JOGO	01	PASTILHAS DE FREIO	SYL	R\$220,00	R\$220,00
03	LITROS	04	ÓLEO MOTOR	PETRONAS	R\$39,90	R\$159,60
04	UNID	01	LAMPADA FAROL DIANTEIRO ESQUERDO	CINDY	R\$29,00	R\$29,00
05	UNID	01	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO		R\$100,00	R\$100,00
06	UNID	01	MÃO DE OBRA MECÂNICA		R\$110,00	R\$110,00
					TOTAL GERAL	R\$2.538,60

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$2.538,60 (Dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

Finalmente, coloco-me à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários para viabilizar o respectivo certame.

Atenciosamente


BRUNA KLUG DEMUNER
Secretária Geral da Câmara

Laranja da Terra/ES, 19 de julho de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

CÂMARA
MUNICIPAL
FL. 12
56

TERMO DE REFERÊNCIA

1.CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 . Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva do veículo oficial da CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA e aquisição de peças.

ITEM	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO
01	UNID	04	PNEUS (1° LINHA) - (205/55/16) - LARGURA: 205 ALTURA: 55 ARO: 16 O ÍNDICE DE VELOCIDADE DEVE SER CATEGORIA "V" OU SUPERIOR SELO DO INMETRO PARA ECONOMIA DE COMBUSTÍVEL DEVE SER LETRA "C" OU SUPERIOR, BEM COMO PARA ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA DEVE SER LETRA "C" OU SUPERIOR. ÍNDICE DE CARGA DEVERÁ SER "91" OU SUPERIOR. NÍVEL DE RUÍDO DO PNEU NÃO PODE SUPERAR 71 DECIBÉIS(DB).
02	JOGO	01	PASTILHAS DE FREIO
03	LITROS	04	ÓLEO MOTOR
04	UNID	01	LAMPADA FAROL DIANTEIRO ESQUERDO
05	UNID	01	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO
06	UNID	01	MÃO DE OBRA MECÂNICA

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 365 DIAS contados da data de sua homologação, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.4. DA JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente contratação de serviços e aquisição de peças devido a necessidade de contribuir para que o veículo utilizado pela Câmara Municipal esteja em perfeitas condições de uso e bom estado de conservação a qualquer tempo, a fim de que os serviços desenvolvidos dependentes do mesmo não sofram descontinuidade e também pela segurança dos indivíduos que o usam constantemente.

Waldemiro Seibel
[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

CÂMARA
MUNICIPAL
FL. 13
98

2.FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada neste Termo de Referência.

3.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico deste Termo de Referência.

Waldemiro Seibel

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

CÂMARA
MUNICIPAL
FL. 14
38

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis: 4.1.1. Os objetos aos quais terá que ser feita a manutenção, bem como os materiais utilizados, deverão atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade previstos no art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, a saber:

- I- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 E 15448-2;
- II- Que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Indicação de marcas ou modelos (art. 41, I da Lei nº 14.133, de 2021)

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação das seguintes, de acordo com as justificativas contidas no TERMO DE REFERÊNCIA:

Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva do veículo oficial da CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS.

Waldemiro Seibel
[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

CÂMARA
MUNICIPAL
15
-35

Da vedação de utilização de produto/marca

4.3. Diante das conclusões extraídas do processo INP 602/2024, a Administração não aceitará a prestação de serviços e aquisições de peças que estejam de desacordo com qualidade, segurança, durabilidade, desempenho e características mínimas de aceitação.

Da exigência de amostra

4.4. Dispensada a amostra em vista de objeto de fiscalização pública apropriada na forma da lei.

Da exigência de carta de solidariedade

4.5. Dispensada por não haver solidariedade com o fabricante, sendo o revendedor responsável pela prestação de serviços e peças de qualidade na forma da lei.

Subcontratação

4.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

5.1. O serviço a ser contratado deverá ser efetuado de forma única, de acordo com a necessidade da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**.

Local de entrega

5.2. O serviço a ser contratado deverá ser efetuado na SEDE DA OFICINA NA QUAL OFERECER O MENOR VALOR.

5.3. O serviço deverá ser efetuado de preferência no horário de expediente da CMLT, sendo das 07h00min às 13h00min.

Rosângela Nitzel
[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

CÂMARA
MUNICIPAL
FL. 16
36

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Rotinas de fiscalização

6.6. A execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

Reinaldo Nitzel

[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

CÂMARA
MUNICIPAL
FL. 17
50

Fiscal do contrato

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (art. 20, VI do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

6.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 20, II do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, determinando prazo para a correção (art. 20, III do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

6.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (art. 20, IV do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (art. 20, V do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

6.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (art. 20, VII do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

Waldemiro Seibel
[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

CÂMARA
MUNICIPAL

FL. 18
38

Gestor do contrato

- 6.13. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua para fins de atendimento da finalidade da administração (art. 19, IV do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).
- 6.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (art. 19, II do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).
- 6.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência (art. 19, III do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).
- 6.16. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (art. 19, VIII do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).
- 6.17. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (art. 19, X do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

Waldemiro Seibel

[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

CÂMARA
MUNICIPAL
FL. 19
36

6.18. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (art. 19, VI do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

6.19. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do objeto

7.1. O objeto da contratação será recebido de acordo com a demanda, com posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. O objeto da contratação poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Waldemiro Seibel

[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

CÂMARA
MUNICIPAL

FL. 20
36

7.6. O recebimento não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.

Liquidação

7.7. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.7.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem 5% (cinco por cento) do valor de que trata o art. 75, I da Lei nº 14.133, de 2021.

7.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.8.1. O prazo de validade;

7.8.2. A data da emissão;

7.8.3. Os dados do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, e do órgão contratante;

7.8.4. O período respectivo de execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua;

7.8.5. O valor a pagar; e

7.8.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.10. A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante a documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Waldemiro Seibel

Waldemiro Seibel



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

CÂMARA
MUNICIPAL

FL. 21/26

7.11. A Administração deverá realizar consulta, aos cadastros seguintes, para identificar possível razão que impeça a contratação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas:

7.11.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedora - SICAF;

7.11.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

7.11.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

7.12. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (DEZ) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.16.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores

Georgina Naitzel



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

CÂMARA
MUNICIPAL
FL. 22
JY

não ultrapassem 5% (cinco por cento) do valor de que trata o art. 75, II da Lei nº 14.133, de 2021.

7.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, cheque nominal ou cartão eletrônico.

7.19. Será considerada data do pagamento, no caso de ordem bancária, o dia em que constar como emitida, no caso de transferência eletrônica, a data de sua efetivação, no caso de cheque nominal, a data de seu recebimento pelo credor.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

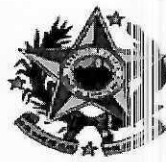
7.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento na hipótese do art. 75, I da Lei nº 14.133, de 2021.

Waldemiro Seibel
[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

CÂMARA
MUNICIPAL

23
36

Forma de fornecimento

8.2. A prestação do serviço e a aquisição de peças deverá ser feito de forma única, conforme demanda da CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES.

Exigências de habilitação

8.2.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedora - SICAF;

8.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

8.2.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

8.2.4. Dívida Ativa da União;

8.2.5. Quitação de Tributos e Contribuições Federais;

8.2.6. Certidão Negativa de Débitos - CND/INSS e de Regularidade de Situação - FGTS;

8.2.7. Certidão Negativa de Débitos Municipais e Estaduais;

8.2.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, sob pena de retenção do pagamento até que a regularização seja comprovada, sem ônus para a CONTRATANTE.

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4. Caso conste na consulta de situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.4.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

Rosângela Nutzel

[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

CÂMARA
MUNICIPAL
24
38

- 8.4.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor não poderá ser contratado, por falta de condição de participação.
- 8.5. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio da comprovação dos requisitos abaixo.
- 8.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.7. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.8. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.9. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

- 8.10. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.11. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.12. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.13. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Horangel Neutel
[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

CÂMARA
MUNICIPAL
FL. 25
36

- 8.14. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 8.15. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.16. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.17. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.18. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.19. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.20. Ato de autorização para o exercício da atividade de **MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO VEÍCULO OFICIAL DA CMLT E AQUISIÇÃO DE PEÇAS**, expedido por órgão competente.
- 8.21. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.22. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Waldemiro Seibel
[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

CÂMARA
MUNICIPAL

FL. 26
30

- 8.23. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.24. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.25. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;
- 8.26. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.27. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.28. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.29. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.30. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Waldemiro Seibel

[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

CÂMARA
MUNICIPAL
FL. 27
36

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.538,60 (Dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta centavos) conforme pesquisa de preço estimativo, em anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 101 - Câmara Municipal de Laranja da Terra
Unidade Orçamentária: 101 - Câmara Municipal de Laranja da Terra
Função: 01 - Legislativa
Subfunção: 031 - Ação Legislativa
Programa: 0001 - Manutenção e Administração das Atividades Legislativas
Projeto/Atividade: 2.001 - Manut. das Atividades Administr. e Legislativas
Elemento de Despesa: **33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**
FICHA: 0000022
RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS: 1500000000000

Órgão: 101 - Câmara Municipal de Laranja da Terra
Unidade Orçamentária: 101 - Câmara Municipal de Laranja da Terra
Função: 01 - Legislativa
Subfunção: 031 - Ação Legislativa
Programa: 0001 - Manutenção e Administração das Atividades Legislativas
Projeto/Atividade: 2.001 - Manut. das Atividades Administr. e Legislativas
Elemento de Despesa: **33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO**
FICHA: 0000017
RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS: 1500000000000

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Laranja da Terra.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Waldemiro Seibel

[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

CÂMARA
MUNICIPAL
FL. 28
56

11. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	DIA	HORÁRIO
PROTOCOLO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES	DE 22/07 a 24/07	Até as 13h00min
Endereço Eletrônico <u>camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br</u>	DE 22/07 a 24/07	Até as 13h00min
AVENIDA LUIZ OBERMULLER FILHO, nº 083, 2º ANDAR, CENTRO, LARANJA DA TERRA/ES – CEP:29615-000, “CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA		

12. DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

12.1. Na análise das propostas será verificado o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Edital, bem como considerado o critério de seleção da proposta mais vantajosa para o Órgão.

12.2. No julgamento será considerada vencedora a participante que apresentar a proposta de preços de acordo com as especificações do Edital e **OFERTAR O MENOR PREÇO GLOBAL.**

13. DA PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada de acordo com as especificações do item 1.1. deste termo, devidamente identificado, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais participantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

13.2. Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 2 (duas) casas decimais.

13.3. A Proposta de Preços terá validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta de Preços, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

13.4. Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para contratação, os participantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

Waldemiro Seibel
RSE



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

CÂMARA
MUNICIPAL

29

36

13.5. O encaminhamento da Proposta de Preços pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital.

13.6. O participante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no procedimento, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

13.7. A proposta apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, **como também transporte de qualquer natureza**, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento das obrigações pela contratada.

13.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Instrumento ou que consignarem valor superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerando aqueles que não venham a ser demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

13.9. A data e o horário máximo de envio da documentação e proposta/cotação de preços no **PROTOCOLO GERAL DA CMLT/EMAIL** será **24 DE JULHO DE 2024 às 13:00 horas.**

13.10. Após 60 dias de assinatura do contrato, se houver modificação legal governamental com autorização de reajuste dos preços, o preço contratado poderá ser repactuado para fazer o reequilíbrio contratual.

Laranja da Terra/ES, 19 de junho de 2024.

BRUNA KLUG DE MONER
Secretária Geral da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

CÂMARA
MUNICIPAL

FL. 30
38

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

MODELO DO CARRO: SPIN 18L AT PREMIER FLEX CINZA 4 PORTAS, 2021/2022

ITEM	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO
01	UNID	04	PNEUS (1ª LINHA) - (205/55/16) - LARGURA: 205 ALTURA: 55 ARO: 16 O ÍNDICE DE VELOCIDADE DEVE SER CATEGORIA "V" OU SUPERIOR SELO DO INMETRO PARA ECONOMIA DE COMBUSTÍVEL DEVE SER LETRA "C" OU SUPERIOR, BEM COMO PARA ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA DEVE SER LETRA "C" OU SUPERIOR. ÍNDICE DE CARGA DEVERÁ SER "91" OU SUPERIOR. NÍVEL DE RUÍDO DO PNEU NÃO PODE SUPERAR 71 DECIBÉIS(DB).
02	JOGO	01	PASTILHAS DE FREIO
03	LITROS	04	ÓLEO MOTOR
04	UNID	01	LAMPADA FAROL DIANTEIRO ESQUERDO
05	UNID	01	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO
06	UNID	01	MÃO DE OBRA MECÂNICA

CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO DO SERVIÇO	OFICINA NA QUAL SERÃO REALIZADOS OS SERVIÇOS
PRAZO PARA ENTREGA	Imediata após o recebimento da Autorização de Fornecimento
PRAZO DE LIQUIDAÇÃO	Até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, emitida mensalmente de acordo com o consumo.
PRAZO DE PAGAMENTO	Até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa
FORMA DE PAGAMENTO	O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, cheque nominal ou cartão eletrônico
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará a existência de sanção que impeça a contratação, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, em nome da empresa vencedora e também de seu sócio majoritário. Deverão ser apresentadas e anexadas à FATURA/NOTA FISCAL , no mínimo as seguintes certidões: - Dívida Ativa da União; - Quitação de Tributos e Contribuições Federais; - Certidão Negativa de Débitos - CND/INSS e de Regularidade de Situação - FGTS; - Certidão Negativa de Débitos Municipais e Estaduais; - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, sob pena de retenção do pagamento até que a regularização seja comprovada, sem ônus para a CONTRATANTE. - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedora - SICAF; - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e - Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

CÂMARA
MUNICIPAL
FL. 31
36

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL

NOME FANTASIA

CNPJ

ENDEREÇO

CIDADE

CEP

E-MAIL

TELEFONE

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME COMPLETO

CPF

RG

PROPOSTA

MODELO DO CARRO: SPIN 18L AT PREMIER FLEX CINZA 4 PORTAS, 2021/2022

ITEM	UND.	QTDE	REQUISITOS MÍNIMOS	MARCA VENDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UNID	04	PNEUS (1° LINHA) - (205/55/16) - LARGURA: 205 ALTURA: 55 ARO: 16 O ÍNDICE DE VELOCIDADE DEVE SER CATEGORIA "V" OU SUPERIOR SELO DO INMETRO PARA ECONOMIA DE COMBUSTÍVEL DEVE SER LETRA "C" OU SUPERIOR, BEM COMO PARA ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA DEVE SER LETRA "C" OU SUPERIOR. ÍNDICE DE CARGA DEVERÁ SER "91" OU SUPERIOR. NÍVEL DE RUÍDO DO PNEU NÃO PODE SUPERAR 71 DECIBÉIS(DB).			
02	JOGO	01	PASTILHAS DE FREIO			
03	LITROS	04	ÓLEO MOTOR			



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

CÂMARA
MUNICIPAL
FL. 32
50

04	UNID	01	LAMPADA FAROL DIANTEIRO ESQUERDO			
05	UNID	01	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO			
06	UNID	01	MÃO DE OBRA MECÂNICA			
VALOR FINAL:						R\$

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA PROPOSTA: ____/____/____.

NOME DA EMPRESA
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL
CARIMBO COM CNPJ



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

CÂMARA
MUNICIPAL
FL. 33
38

CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 602/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 30/2024

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO VEÍCULO OFICIAL DA CMLT E AQUISIÇÃO DE PEÇAS.

Eu, GILMAR VIEIRA DA SILVA, CONTADOR, CERTIFICO para os devidos fins de provas, conforme demonstrado abaixo, a existência de dotação orçamentária destinada a suportar a despesa decorrente de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO VEÍCULO OFICIAL DA CMLT E AQUISIÇÃO DE PEÇAS**, considerando que o valor estimado de despesa é de **R\$2.538,60 (Dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta centavos)** e que a mesma se encontra devidamente incluída no Orçamento Municipal para o exercício de 2024.

Órgão: 101 - Câmara Municipal de Laranja da Terra

Unidade Orçamentária: 101 - Câmara Municipal de Laranja da Terra

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Manutenção e Administração das Atividades Legislativas

Projeto/Atividade: 2.001 - Manut. das Atividades Administr. e Legislativas

Elemento de Despesa: **33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO**

FICHA: **0000017**

RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS:

1500000000000

Órgão: 101 - Câmara Municipal de Laranja da Terra

Unidade Orçamentária: 101 - Câmara Municipal de Laranja da Terra

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Manutenção e Administração das Atividades Legislativas

Projeto/Atividade: 2.001 - Manut. das Atividades Administr. e Legislativas

Elemento de Despesa: **33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

FICHA: **0000022**

RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS:

1500000000000

A Lei nº 1097, de 28 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual - LOA), em seu art. 4º, autoriza os Poderes a suplementar dotação para atender: Despesas oriundas de Convênios, Excesso de Arrecadação, Superávit e outras.

Certifico ainda que, para os efeitos do art. 16, II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a despesa da pretendida contratação, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Por ser verdade firmo a presente para que surta seus efeitos legais.

Laranja da Terra/ES, 19 de julho de 2024.

GILMAR VIEIRA DA SILVA
Contador da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

CÂMARA
MUNICIPAL
FL. 34
38

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 602/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 30/2024

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO VEÍCULO OFICIAL DA CMLT E AQUISIÇÃO DE PEÇAS.

Trata-se de demanda da CAMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES para contratação de empresa especializada em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO VEÍCULO OFICIAL DA CMLT E AQUISIÇÃO DE PEÇAS.**

Como forma de contratação vislumbro a abertura de Procedimento de Contratação Direta, com a Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, Inciso I da Lei nº 14.133, pautado na estimativa do preço nos termos da formalização, da dotação orçamentária comprovada para a contratação.

Com fundamento nesses documentos **autorizo** a abertura de Procedimento de Contratação Direta para atender a demanda com fundamento no Inciso I do art. 75, seguindo o rito dos requisitos de da Lei 14.133 até o seu findar sem a necessidade de novas manifestações, estando todos os setores envolvidos cientes de suas atribuições.

Após todos os tramites necessários para a correta instrução do presente processo, retorne os autos para que possa ser dar a decisão final sobre a contratação direta.

Laranja da Terra/ES, 19 de julho de 2024.

ROBERTO KUSTER BECKER
Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

CÂMARA
MUNICIPAL
FL. 035
36

**AVISO ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA - DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 602/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 30/2024

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO VEÍCULO OFICIAL DA CMLT E AQUISIÇÃO DE PEÇAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.772.670/0001-99, com sede na Av. Luiz Obermüller Filho, Nº 083, 2º Andar, Centro, Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, através da **autorização de abertura de dispensa de licitação**, vem tornar público, para ciência dos interessados, que pretende proceder a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO VEÍCULO OFICIAL DA CMLT E AQUISIÇÃO DE PEÇAS**, de acordo com as especificações mínimas e condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, I da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais poderão ser entregues até o dia **24 DE JULHO DE 2024 às 13:00h**, conforme modelo do anexo II, no **PROTOCOLO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES** ou encaminhar para o e-mail **camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br**.

O Termo de Referência com as informações para a aquisição do objeto demandado está disponível no link: <https://cmlaranjadaterra-es.portaltip.com.br/consultas/documentos.aspx?id=867>.

Laranja da Terra/ES, 19 de julho de 2024.


BRUNA KLUG DE MONER
SECRETÁRIA GERAL DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

CÂMARA
MUNICIPAL
FL. 36
38

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 602/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 30/2024

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO VEÍCULO OFICIAL DA CMLT E AQUISIÇÃO DE PEÇAS.

Data da publicação: 19/07/2024

The screenshot shows the 'Portal da Transparência' website for the 'Câmara Municipal de Laranja da Terra - ES'. The page displays a list of documents under the 'Avisos e Editais' section. The document in question is titled 'Aviso - DISPENSA DE LICITAÇÃO 30/2024 - RCM 002/2024 - Manutenção corretiva e preventiva e aquis. de peças para o veículo da CMLT'. The publication date is 19/07/2024, and the size is 20.62KB.

Arquivo	Periodicidade	Publicado em	Ano	Mês	Descrição	Documentos	Tamanho
Aviso		19/07/2024	2024		Aviso - DISPENSA DE LICITAÇÃO 30/2024 - RCM 002/2024 - Manutenção corretiva e preventiva e aquis. de peças para o veículo da CMLT	Aviso - DISPENSA DE LICITAÇÃO 30/2024 - RCM 002/2024 - Manutenção corretiva e preventiva e aquis. de peças para o veículo da CMLT.pdf	20.62KB

Endereço para Consulta:

<https://cmlaranjadaterra-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=1218>

Laranja da Terra/ES, 19 de julho de 2024.

BRUNA KLUG DE MONER
Secretária Geral da Câmara

Câmaras**Itarana****Lei****LEI Nº 1.515/2024.****DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no §5º, do art. 65, da Lei Orgânica Municipal (Lei nº 676, de 29 de novembro de 2022), promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Sebastião Rizzi", a Rua que se inicia nas coordenadas: Latitude 19º 54' 16,58" S e Longitude 40º 53' 58,13" O, e termina nas coordenadas: Latitude 19º 54' 15,37" S e Longitude 40º 53' 58,73" O, no Bairro do Rizzi neste Município de Itarana/ES, conforme imagem aérea e coordenadas em anexo.

Art. 2º Caberá ao Município mandar confeccionar e afixar a placa indicativa com o nome que alude o art. 1º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 19 de julho de 2024.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ

Presidente da CMI/ES

Protocolo 1366161

Laranja da Terra**Editais****AVISO - ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 602/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 30/2024

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO VEÍCULO OFICIAL DA CMLT E AQUISIÇÃO DE PEÇAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.772.670/0001-99, com

sede na Av. Luiz Obermuller Filho, Nº 083, 2º Andar, Centro, Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, através da **autorização de abertura de dispensa de licitação**, vem tornar público, para ciência dos interessados, que pretende proceder a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO VEÍCULO OFICIAL DA CMLT E AQUISIÇÃO DE PEÇAS**, de acordo com as especificações mínimas e condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, I da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais poderão ser entregues até o dia **24 DE JULHO DE 2024 às 13:00h**, conforme modelo do anexo II, no **PROTOCOLO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES** ou encaminhar para o e-mail **camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br**.

O Termo de Referência com as informações para a aquisição do objeto demandado está disponível no link: <https://cmlaranjadaterra-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=867>.

Laranja da Terra/ES, 19 de julho de 2024.

BRUNA KLUG DEMONER
SECRETÁRIA GERAL DA CÂMARA

Protocolo 1366444

Mantenópolis**Resolução****RESOLUÇÃO N.º 163/2024**

Altera e dá nova redação ao artigo 75 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mantenópolis-ES, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Altera o artigo 75 do Regimento Interno desta Casa de Leis, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação "**Art. 75 - As Sessões Ordinárias serão quinzenais, realizando-se nos dias 05 (cinco) e 20 (vinte) de cada mês, com início às 17h30min (dezessete horas e quinze minutos)**".

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga as disposições em contrário

Paço Municipal "**Nildes Nunes de Moraes**"
Gabinete da Presidência, 08 de julho de 2024.

José Prata Filho
Presidente

Protocolo 1366863



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

CÂMARA
MUNICIPAL
FL. 38
38

TERMO DE JUNTADA DE PROPOSTAS

À SECRETARIA GERAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 602/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 30/2024

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO VEÍCULO OFICIAL DA CMLT E AQUISIÇÃO DE PEÇAS.

CERTIFICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que o foi publicado o aviso de dispensa de licitação e o Termo de Referência no PORTAL TRANSPARÊNCIA, com Endereço eletrônico: <https://cmlaranjadaterraes.portaltip.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34conform>, e também na AMUNES (em anexo), constante do Processo Administrativo, com prazo final estipulado para o dia **24/07/2024**, a fim de contratação de empresa especializada para prestação dos serviços solicitados e aquisição de peças.

Laranja da Terra/ES, 19 de junho de 2024.

ROSANGELA NEITZEL
Agente de Contratação da CMLT



Camara@C... ▾

E-Mail



Mais ▾

Mensagem 1 de 9867



Criar email

Caixa de entrada (795)

Rascunhos (335)

Enviados

Spam

Lixeira

FORNECEDORES

Para proteger sua privacidade, as imagens remotas desta mensagem foram bloqueadas.
[Exibir imagens](#) | [Sempre exibir imagens de obicicleta@por-eus@gmail.com](#)

ORÇAMENTO

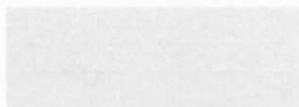
O Bicletao

Para: CAMARA@cmlaranjadaterra.es.gov.br ▾

Visualizar anexo

--

setor financeiro



CÂMARA
MUNICIPAL

FL. 39



Hoje 09:15

1 anexo

CAMAR.pdf
364 KB



PDF



79% usado



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa "Maldemiro Seibel"

CÂMARA
MUNICIPAL

FL. 40

38

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL

Emminda Maria Zuccon de Souza

NOME FANTASIA

O BICICLETÃO PNEUS AUTOMOTIVOS

CNPJ

02.556.640/0001-19

ENDEREÇO

R. José Carlos de Silva

CIDADE

Aracaju

E-MAIL

obcicletaopneus@gmail.com

CEP

55.600.000

TELEFONE

99838 9162

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO

Wendell Tadeu de Souza

CPF

110.437.117-08

RG

3.169.614

PROPOSTA

MODELO DO CARRO: SPIN 18L AT PREMIER FLEX CINZA 4 PORTAS, 2021/2022

ITE M	UND.	QTD E	REQUISITOS MÍNIMOS	MARCA VENDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UNID	04	PNEUS (1ª LINHA) - (205/55/16) - LARGURA: 205 ALTURA: 55 ARO: 16 O ÍNDICE DE VELOCIDADE DEVE SER CATEGORIA "V" OU SUPERIOR SELO DO INMETRO PARA ECONOMIA DE COMBUSTÍVEL DEVE SER LETRA "C" OU SUPERIOR, BEM COMO PARA ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA DEVE SER LETRA "C" OU SUPERIOR. ÍNDICE DE CARGA DEVERÁ SER "91" OU SUPERIOR. NÍVEL DE RUÍDO DO PNEU NÃO PODE SUPERAR 71 DECIBÉIS(DB).	PIRELLI	48500	194000
02	JOGO	01	PASTILHAS DE FREIO	CONATEX	139.00	139.00
03	LITROS	04	ÓLEO MOTOR	MOBIL	50.00	200.00
04	UNID	01	LAMPADA FAROL DIANTEIRO ESQUERDO	6AUS	30.00	30.00
05	UNID	01	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO		70.00	70.00
06	UNID	01	MÃO DE OBRA MECÂNICA		60.00	60.00
VALOR FINAL:					R\$ 2.439,00	

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA PROPOSTA: ____/____/____

PROTOCOLO

Câmara Munic. Laranja da Terra

Protocolo nº: 616/2024

Assinatura Representante Legal

Recebemos em

Aracaju, 16 de Maio de 2024

NOME DA EMPRESA
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL
CARIMBO COM CNPJ

O BICICLETÃO PNEUS
Emminda Maria Zuccon de Souza ME
CNPJ 02.556.640/0001-19 I.E. 081.952.75-9
Rua Darcy Ferreira Telles, 08 - São Vicente
55.600.000 - Aracaju - ES - (71) 3735.1855

Aracaju - ES - CEP 55.600-000 - Telefex (71) 3736-1006
E-mail: camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br

Protocolista



E-Mail

Criar email

Caixa de entrada (795)

Rascunhos (335)

Enviados

Spam

Lixeira

FORNECEDORES



79% usado



Camara@C... ▾



Mais ▾

Mensagem 1 de 2207



Re: ORÇAMENTO



Você

Para: [O Bicletao](#) ▾

Visualizar anexo

Bom dia!

Acuso recebimento, protocolo nº 616/2024, no dia 24/07/2024 as 09:37h

CÂMARA
MUNICIPAL
FL. 21
35



Hoje 09:59

Em 24/07/2024 09:15, O Bicletao escreveu:

--

setor financeiro

1 anexo

CAMAR.pdf
353 KB



PDF



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa "Waldemiro Salgado"

CÂMARA
MUNICIPAL

FL. 42
38

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL		
ELI ÉLSON DE SOUZA 13199487742		
NOME FANTASIA		
REVISA AUTO CENTER		
CNPJ		
27.774.102/0001-10		
ENDEREÇO	CIDADE	CEP
Rod. GUSTAVO SEIBEL, ESTRADA VILA KM2	LARANJA DA TERRA/ES	29615-000
E-MAIL	TELEFONE	
Elielsondesouza14@yahoo.com.br	(27) 99874-9257	

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO	
ELI ÉLSON DE SOUZA	
CPF	
131.560.907-00	
RG	
2742739 SPPE ES	

PROPOSTA

MODELO DO CARRO: SPIN 18L AT PREMIER FLEX CINZA 4 PORTAS, 2021/2022

ITEM	UND.	QTDE	REQUISITOS MÍNIMOS	MARCA VENDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UNID	04	PNEUS (1ª LINHA) - (205/55/16) - LARGURA: 205 ALTURA: 55 ARO: 16 O ÍNDICE DE VELOCIDADE DEVE SER CATEGORIA "V" OU SUPERIOR SELO DO INMETRO PARA ECONOMIA DE COMBUSTÍVEL DEVE SER LETRA "C" OU SUPERIOR, BEM COMO PARA ADERÊNCIA EM PISTA MOLHADA DEVE SER LETRA "C" OU SUPERIOR. ÍNDICE DE CARGA DEVERÁ SER "91" OU SUPERIOR. NÍVEL DE RUÍDO DO PNEU NÃO PODE SUPERAR 71 DECÍBELS(DB).	PIRELLI POWERGY	480,00	1.920,00
02	JOGO	01	PASTILHAS DE FREIO	SYL		138,00
03	LITROS	04	ÓLEO MOTOR	MOBIL	47,00	188,00
04	UNID	01	LAMPADA FAROL DIANTEIRO ESQUERDO	CINDY		29,00
05	UNID	01	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO			100,00
06	UNID	01	MÃO DE OBRA MECÂNICA			55,00
VALOR FINAL:					R\$ 2.430,00	

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA PROPOSTA: 23 / 07 / 2024

NOME DA EMPRESA
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL
CARIMBO COM CNPJ

Chica L. Silva

Avenida Luiz Obermüller Filho, nº 83, 2º Andar, Centro, Laranja da Terra - ES - CEP 29615-000 - Telefax (27) 8736-1006
CNPJ: 01.772.670/0001-99 - Site: www.cmlaranjadaterra.es.gov.br - E-mail: camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br

Câmara Munic. Laranja da Terra

Protocolo nº: 615/2024

Recebemos em: 23/07/2024 h 12:34

Adriano S. P. Pereira



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

CÂMARA
MUNICIPAL
FL. 43
36

MELHOR PROPOSTA, DOCUMENTAÇÃO HÁBIL E JUSTIFICATIVA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 602/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 30/2024

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO VEÍCULO OFICIAL DA CMLT E AQUISIÇÃO DE PEÇAS.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 Trata-se de Procedimento de Contratação Direta, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

1.2 Nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133, de 2021, foi feita a estimativa de despesas, através de pesquisa dos preços praticados pelo mercado, na forma estabelecida pelo art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, se chegando ao preço de referência de **R\$2.538,60 (Dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).**

1.3 Após a divulgação de que trata o art. 75, § 3º da Lei nº 14.133 de 2021, foram obtidas 02 (duas) propostas adicionais.

2. RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA

2.1 A escolhida para firmar a presente contratação é a empresa **ELI ELSON DE SOUZA 131.560.907-00** com sede na **RODOVIA GUSTAVO SEIBEL, KM 02, SENTIDO VILA DE LARANJA DA TERRA, LARANJA DA TERRA/ES, CEP: 29615-000**, com valor total de **R\$2.430,00 (dois mil, quatrocentos e trinta reais).**

2.2 A Empresa selecionada acima trabalha com o objeto demandado e apresentou toda a documentação da habilitação jurídica completa, apresentou interesse em participar da Dispensa e ofertou menor preço de acordo com o valor de referência e em comparação a outra proposta apresentada, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

3.1 Os preços praticados são de mercado, notadamente se considerando a pesquisa de preços praticados conforme item 1.2 acima e conforme se verifica comparando-os com dados constantes do orçamento recebido apenso aos autos.

Laranja da Terra/ES, 24 de julho de 2024.


ROSÂNGELA NEITZEL

Agente de Contratação da CMLT



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

CÂMARA
MUNICIPAL
FL. 424
58

COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 602/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 30/2024

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO VEÍCULO OFICIAL DA CMLT E AQUISIÇÃO DE PEÇAS.

- 1 - Dívida Ativa da União;
- 2 - Quitação de Tributos e Contribuições Federais;
- 3 - Certidão Negativa de Débitos - CND/INSS e de Regularidade de Situação - FGTS;
- 4 - Certidão Negativa de Débitos Municipais e Estaduais;
- 5 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, sob pena de retenção do pagamento até que a regularização seja comprovada, sem ônus para a CONTRATANTE.
- 6 - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;
- 7 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
- 8 - Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

Laranja da Terra/ES, 24 de julho de 2024.

ROSANGELA NEITZEL
Agente de Contratação da CMLT

Voltar

Imprimir

CÂMARA
MUNICIPAL

FL. 45
38



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.774.102/0001-10
Razão Social: ELI ELSON DE SOUZA 13156090700
Endereço: R FELICIO NICOLAU DA CONCEICAO SN / BELA VISTA / LARANJA DA TERRA / ES / 29615-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2024 a 07/08/2024

Certificação Número: 2024070909154946366307

Informação obtida em 25/07/2024 08:14:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CÂMARA
MUNICIPAL
FL. 46
38

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELI ELSON DE SOUZA 13156090700
CNPJ: 27.774.102/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:54:17 do dia 20/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/12/2024.

Código de controle da certidão: **CEA8.B7D5.DFCD.5F9C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CÂMARA
MUNICIPAL
FL. 47
58

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELI ELSON DE SOUZA 13156090700 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.774.102/0001-10
Certidão nº: 51574605/2024
Expedição: 25/07/2024, às 08:14:58
Validade: 21/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELI ELSON DE SOUZA 13156090700 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.774.102/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL
FL. 48
55

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ELI ELSON DE SOUZA 13156090700**

CPF/CNPJ: **27.774.102/0001-10**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:15:34 do dia 25/07/2024, com validade até o dia 24/08/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 3iEQsXTrrVFvurAwZupR

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CÂMARA
MUNICIPAL

38

Prefeitura Municipal de Laranja da Terra
Estado do Espírito Santo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS **NÚMERO 1399 /2024**

Certifico: para os devidos fins que:

ELSON DE SOUZA 13156090700

CPF/CNPJ nº: **27.774.102/0001-10**

Nº - - - CEP:

Observação:

Confirmamos que, até a presente data, não existe débito em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço: **www.laranjadaterra.es.gov.br**.

Certidão Emitida em: **25/07/2024**

Validade até: **23/10/2024**

Chave de Validação WEB: **f803c73e**

Prefeitura Municipal de Laranja da Terra - ES, 25/07/2024.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CÂMARA
MUNICIPAL
FL. 50
38

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20240000952775

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 27.774.102/0001-10

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **24/07/2024**, válida até **22/10/2024**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 24/07/2024.

Autenticação eletrônica: **000F.E13A.C540.A7FE**





CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

CÂMARA
MUNICIPAL
FL. 51
36

À PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 602/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 30/2024

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO VEÍCULO OFICIAL DA CMLT E AQUISIÇÃO DE PEÇAS.

Solicito que seja realizada MANIFESTAÇÃO FORMAL acerca da legalidade na realização do processo em referência, para que assim possamos atender a legislação em vigor.

Laranja da Terra/ES, 24 de julho de 2024.

BRUNA KLUG DEMÓNER
Secretária Geral da Câmara



CÂMARA
MUNICIPAL

FL. 62
56

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA-ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: A PRESIDÊNCIA.
ASSUNTO: MANUTENÇÃO DO VEÍCULO -- 159 MIL KM
Objetivo: Verificar o aspecto legal.
Valor: R\$ 2.430,00 - FLS. 43 do arquivo
Referência: PROTOCOLO nº. 584/2024

PROTOCOLO

Câmara Munic. Laranja da Terra

Protocolo nº: 624/2024

Recebemos em: 21/04/2024 h 8:51


Assessor Jurídico

Trata-se de solicitação de Parecer Jurídico da Secretária da Câmara Municipal de Laranja da Terra, nos autos do Processo de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO VEÍCULO** para suprir a demanda da Casa de Leis no exercício de 2024, considerando as necessidades declinadas nos autos do processo com vistas a permitir que os **trabalhos legislativos sejam desenvolvidos** e, assim, com a contratação, ser permitida a realização do deslocamento de servidores e vereadores sempre que necessária nas necessidades institucionais da contratante, além dos demais detalhes contidos no TR, etc.

Objetiva a demanda atender aos trabalhos do legislativo pautado nos **princípios de Direito Administrativo e Constitucional** que se aplicam a gestão, como aqueles declinados na lei 14.133/2021, e outros esparsos no arcabouço jurídico.

Deflagrado o processo, **com a sua formalização e acompanhado do valor estimado de R\$ 2.538,60 (planilha anexa), mais o Termo de Referência (TR) e a previsão com dotação orçamentária para a contratação**, foram os mesmos submetidos à Autoridade competente que **autorizou** o seu processamento consoante documento acostado.

O Processo foi instruído pelos servidores responsáveis e para tanto expediram **solicitação de orçamentos** para fornecedores dos serviços (**comprovantes anexos**) empresas que trabalham com o objeto da contratação, e, também, ato contínuo, promoveram a **publicação no Portal Oficial Institucional no setor de Editais (comprovantes anexos)**, conforme consta dos termos acostados aos autos consoante os requisitos do **TR**, para a formalização da publicidade legal e conhecimento de todos, com o objetivo de ampliar a concorrência e buscar o melhor preço, também com isso, atender os princípios da Publicidade, da Transparência e da Economicidade dos recursos públicos.

Foram apresentadas as propostas juntadas aos autos que aponta o valor apresentado de menor preço. Esse valor é compatível com os valores praticados pelo mercado local, coerente com as condições comerciais e quantidade contratada para o mercado local, uma vez que esse, e o relatório dos autos intitulado por **MELHOR PROPOSTA no título de MELHOR PROPOSTA, DOCUMENTAÇÃO HÁBIL E JUSTIFICATIVA** indica que a empresa expediu proposta, o de menor valor, e também, junta os documentos mínimos necessários para demonstrar a sua capacidade para contratar com o poder público na forma da lei.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRA DA TERRA-ES**
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

Mesmo com a publicação no setor de Editais no Portal pelo período legal mínimo, não houve protocolo de outras propostas.

Nota-se que se trata de demanda definida pela lei como de pequeno valor, que pode ser contratado e adquirido através da compra direta com a **dispensa de licitação**.

E nos termos do comando do artigo 72 e seus incisos da Lei 14.133/2021, regulamentado no o art. 3º do Decreto do Poder Executivo nº. 1055/23, os quais determinam os documentos necessários para a instrução do processo de compra direta, sendo eles assim descritos e presente aos autos, vejamos: 1) formalização da demanda (inciso I); 2) estimativa de valores (inciso II) nos termos do inciso IV do § 1º artigo 23; 3) documento contábil e orçamentário (inciso IV); 4) comprovação requisitos de contratação mínima (inciso V), 5) com a contratação de empresa (inciso VI); 6) conforme menor valor apresentado (inciso VII); e demais documentos da autoridade competente (inciso VIII) já juntados e outros a serem juntados; com a presente conclusão jurídica (inciso III).

Observada a incipiente regulamentação que impera no Município quanto à aplicação da Lei 14.133/21, consoante **Portaria 01/2024**, que **acolheu a aplicação dos Decretos do Executivo Municipal para a regulamentação** da aplicação e atendimento da Lei, vemos que o processo está em ordem, explico:

Decreto 1048/23, em seu artigo 5º, § 1º diz que a obrigatoriedade da elaboração dos ETP **será dispensada nas contratações diretas** enquadradas nas hipóteses do inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133.

Decreto 1059/23, artigo 2º, **Parágrafo único diz que a obrigatoriedade da formalização da análise de risco tratada neste artigo será sempre dispensada nas contratações diretas** enquadradas nas hipóteses do inciso, II, do art. 75 da Lei nº 14.133.

Decreto 1055/23, no art. 3º diz que o procedimento de **dispensa de licitação**, na forma física, será instruído, no mínimo, com os seguintes documentos, os quais emanam diretamente do Artigo 72 da Lei 14.133/21, documentos esses, todos, presentes nos autos:

- I - documento de formalização de demanda, C/C termo de referência, conforme seu objeto;
- II - estimativa de despesa, nos termos do regulamento municipal;
- III - parecer jurídico que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão de escolha do contratado, adequando o objeto a hipótese prevista em Lei;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA-ES**
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

A regularidade fiscal, social e trabalhista esta certificada nos autos nos termos dos documentos juntados, sobretudo, consoante consta do termo da melhor proposta e do termo intitulado da comprovação de habilitação e qualificação mínima, e se ausente quaisquer documentos necessários deverão ser juntados para a concretização e finalização do processo.

Verifico que o processo está instruído na forma da lei 14.133/21, com aptidão para gerar direitos e obrigação entre a empresa vencedora e a Câmara Municipal.

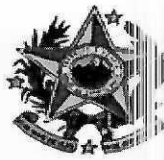
Registro que o ato deve observar o parágrafo único do artigo 72 da lei 14.133/2021, seguinte: **"O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial"**.

Conclui-se que processo de **CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO VEÍCULO** está instruído de forma coerente com os requisitos mínimos dos incisos do artigo 72 c/c inciso IV do artigo 23, seguindo os Decretos expedidos pelo Executivo para regulamentar da Lei 14.133/21, e o valor final da melhor proposta de R\$ 2.430,00 pode ser **contratado diretamente com a DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no inciso II do artigo 75 c/c o inciso I do artigo 95, todos da lei 14.133/2021**. No mais, nos colocamos à disposição para sanar dúvidas.

Eis aí o PARECER.

Laranja da Terra/ES, 24/07/2024.

VITO BENO VERVLOET
Procurador e Assessor Jurídico.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

CÂMARA
MUNICIPAL
FL. 55
38

ENCAMINHAMENTO AO PRESIDENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 602/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 30/2024

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

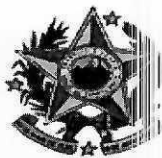
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO VEÍCULO OFICIAL DA CMLT E AQUISIÇÃO DE PEÇAS.

Ao Presidente da Câmara para que tome as devidas providências.

Laranja da Terra/ES, 29 de julho de 2024.

BRUNA KLUG DE AGUIAR

Secretária Geral da Câmara Municipal de Laranja da Terra



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

CÂMARA
MUNICIPAL
FL. 56
56

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 602/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 30/2024

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO VEÍCULO OFICIAL DA CMLT E AQUISIÇÃO DE PEÇAS.

Trata-se de demanda da CAMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO VEÍCULO OFICIAL DA CMLT E AQUISIÇÃO DE PEÇAS.**

Como forma de contratação foi sugerida, a abertura de Procedimento de Contratação Direta, através de Dispensa de Licitação com fundamento no Inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O valor estimado para pretendida contratação resultou de um valor final para a contratação de **R\$2.430,00 (dois mil, quatrocentos e trinta reais)**, conforme Relatório de Pesquisa de Preços contidos a título de informação, nos termos das propostas apresentadas, sendo a única proposta recebida.

O Setor de Contabilidade, através da certidão de **fl. 33**, certifica a existência de dotação orçamentária para suportar a presente despesa, demonstrando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Os documentos de **fls. 44/50** comprovam que o futuro contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

A razão da escolha do futuro contratado e a justificativa do preço restam devidamente demonstradas à **fl. 43**.



CÂMARA
MUNICIPAL
FL. 57
58

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

Por todo o exposto, considerando que a instrução do presente processo atende ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021, aprovo os atos praticados e autorizo que seja promovida a contratação da empresa **ELI ELSON DE SOUZA 131.560.907-00**, com fundamento no Inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133.

Por fim, declaro, para os efeitos do art. 16, II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa da pretendida contratação, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Laranja da Terra/ES, 29 de julho de 2024.

ROBERTO KUSTER BECKER

Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

CÂMARA
MUNICIPAL
FL. 58
36

HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 602/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 30/2024

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO VEÍCULO OFICIAL DA CMLT E AQUISIÇÃO DE PEÇAS.

Homologo a presente despesa baseado Inciso I, do Artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, para fazer o **EMPENHO ORDINÁRIO**, destinado a cobrir as despesas com a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO VEÍCULO OFICIAL DA CMLT E AQUISIÇÃO DE PEÇAS**. Junto à empresa **ELI ELSON DE SOUZA 131.560.907-00**, necessário ao bom andamento das atividades da Câmara Municipal.

Ao Departamento Contábil e Financeiro para que faça o Empenho da Despesa e, posteriormente, seu Pagamento.

Laranja da Terra/ES, 29 de julho de 2024.



ROBERTO KUSTER BECKER

Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

CÂMARA
MUNICIPAL
FL. 59
30

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 602/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 30/2024

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO VEÍCULO OFICIAL DA CMLT E AQUISIÇÃO DE PEÇAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO VEÍCULO OFICIAL DA CMLT E AQUISIÇÃO DE PEÇAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO I, LEI FEDERAL 14.133/21

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente contratação de serviços e aquisição de peças devido a necessidade de contribuir para que o veículo utilizado pela Câmara Municipal esteja em perfeitas condições de uso e bom estado de conservação a qualquer tempo, a fim de que os serviços desenvolvidos dependentes do mesmo não sofram descontinuidade e também pela segurança dos indivíduos que o usam constantemente.

EMPRESA: ELI ELSON DE SOUZA 131.560.907-00

VALOR GLOBAL: R\$2.430,00 (dois mil, quatrocentos e trinta reais).

CNPJ: 27.774.102/0001-10

Laranja da Terra/ES, 29 de julho de 2024.

ROBERTO KUSTER BECKER

Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES